

5. Autoriza o Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública (Polícia Civil) e a Secretaria de Estado da Administração (Empresa de Obras Públicas do Paraná) para a construção do prédio destinado a Delegacia de Polícia e Cadeia Pública, na sede do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 12 - Fica o Executivo autorizado a firmar co-
ntrato com a Secretaria de Estado da Segurança Pública (Polícia Civil)
e a Secretaria de Estado de Administração (Empresa de Obras Públicas
Paraná (ENOPAR) com o objetivo de construção na sede do Município,
prédio com área de 218.00 m2, destinado a Delegacia de Polícia e a
deixa Pública, na importância de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessen-
mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Executivo suportar todas as despesas que se verificarem na execução da obra, limitada para além de Cr\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil cruzeiros) ser custeada pela Secretaria de Segurança Pública, de conformidade com o convênio firmado.

Art. 3º - O suporte de despesas a cargo do Município nos termos da autorização constante do artigo anterior, deverá dar a conta de dotações orçamentárias especificadas para o exercício de 1.977.

Art. 4º - Fica ainda autorizado o Executivo a transferir por doação do patrimônio do município, para o patrimônio do Estado, com o fim específico e único de receber a edificação do prédio Delegacia e Cadeia Pública a ser conveniada, o terreno constituído uma área de terras denominada Chácara nº 95-A, sub-divisão da Chácara nº 95, Gleba Rio Verde 2, situada na área industrial, município de Itapicoba do Oeste, com 31.800 m² (trinta e um mil e oitocentos metros quadrados) ficando desmembrado da gleba nº 95.

(Continuação da Lei nº 017/77)

de a construção.

Art. 5º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste,
10 de agosto de 1.977.-

afb
ANTONIO FREGULIA
PREFEITO MUNICIPAL